



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 04.239.636/0001-41

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI nº 001/2026, instituída pelo Decreto Legislativo nº 001/2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 001/2026, de 16 de junho de 2026, que instituiu a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI destinada a apurar possíveis irregularidades em procedimentos de contratação, dispensa de licitação e aquisição de materiais realizados no exercício de 2025 pela Câmara Municipal de Quarteiro Geral/MG;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 002/2026, de 22 de junho de 2026, que nomeou os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito e estabeleceu que o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos seria contado a partir da reunião de instalação da Comissão;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 006/2026/CPI, apresentado em 19 de outubro de 2026 pelo Vereador Geraldo José de Castro, Relator da Comissão, por meio do qual foi solicitada a prorrogação do prazo dos trabalhos investigativos, diante da necessidade de realização de diligências e da inquirição de pessoas;

CONSIDERANDO que, conforme a justificativa apresentada no referido requerimento, permanece pendente a instrução dos trabalhos, sendo necessária a oitiva de pessoas para o esclarecimento dos fatos objeto da investigação e para a adequada conclusão dos trabalhos da Comissão;

CONSIDERANDO que o Requerimento nº 006/2026/CPI foi submetido à apreciação do Plenário da Câmara Municipal e aprovado, conforme deliberação plenária;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, do Decreto Legislativo nº 001/2026, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão, mediante requerimento fundamentado e deliberação do Plenário;



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 04.239.636/0001-41

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos investigativos, a conclusão das diligências pendentes e a apresentação do relatório final da Comissão, observados os limites legais e regimentais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por **60 (sessenta) dias** o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI nº 001/2026, instituída pelo Decreto Legislativo nº 001/2026, em razão da aprovação plenária do Requerimento nº 006/2026/CPI.

Parágrafo único. A prorrogação terá início imediatamente após o encerramento do prazo original de funcionamento da Comissão, assegurando-se a continuidade dos trabalhos investigativos.

Art. 2º A prorrogação de que trata este Decreto Legislativo destina-se à conclusão das diligências pendentes, especialmente à inquirição das pessoas cuja oitiva se mostra necessária ao esclarecimento dos fatos investigados, bem como à análise dos elementos de prova e à elaboração do relatório final.

Art. 3º Permanecem inalterados os objetivos, a composição e as demais disposições constantes dos Decretos Legislativos nº 001/2026 e nº 002/2026 que não conflitem com o presente ato.

Art. 4º A Comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar seu relatório final dentro do prazo prorrogado, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quartel Geral/MG, 21 de outubro de 2026.

MARCIO JOSÉ OLIVEIRA SILVA

Presidente da Câmara